



CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.060, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, regido pelo Edital nº 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017, homologado pelo Edital nº 052/GCP/SEGEP, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 50, de 16 de março de 2018, de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei nº 1.052, de 19 de fevereiro de 2002, e na Lei nº 3.178, de 11 de setembro de 2013, e, ainda, de acordo os autos do Processo Administrativo SEI nº 0030.065910/2018-18,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados constantes do Anexo Único deste Decreto, para ocupar cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, em virtude de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, de acordo com o Contrato nº 202/PGE/2017, apenso nos autos do Processo nº 01-1301.000321/2016.

Art. 2º. No ato da posse cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - Declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, ou aposentadoria dele decorrente, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade de acordo com o previsto no Edital nº 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017, com devido reconhecimento por Órgão Oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, acima citado, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa

causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”, para os candidatos ao cargo de Motorista; e

XXIV - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija, 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PERERIRA

Governador

ANEXO ÚNICO

Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Classificação
839014770	Nadja Pereira Sapia	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	128	19ª
839001911	Diego Rodrigues Almeida	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	127	20ª
839019688	Estevão Felipe Pedroso Conroy	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	127	21ª
839011348	Maicon Weippert De Oliveira	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	127	22ª

Cargo: Técnico Tributário

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Classificação
839017469	Adenilson Wagner Kreitlow	Técnico Tributário	139	10 ^a
839002943	Fernanda Iêda Leite Oliveira	Técnico Tributário	137	11 ^a
839011017	Lucas Moreira Guanabara	Técnico Tributário	137	12 ^a
839012300	Arturo Bittencourt Fernandez	Técnico Tributário	136	13 ^a
839019694	Estevão Felipe Pedroso Conroy	Técnico Tributário	135	14 ^a
839014733	Marcos Antonio Barbieri	Técnico Tributário	135	15 ^a
839009656	Renato Jose Valente Pereira	Técnico Tributário	135	16 ^a
839007966	Anderson De Lima Santos	Técnico Tributário	134	17 ^a
839017441	Leandro De Bessa Pacheco Saad	Técnico Tributário	134	18 ^a

Cargo: Contador

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Classificação
839005454	Cássio Matos Morato	Contador	106	6 ^a
839000103	Franklyn Oliveira Firmo	Contador	102	7 ^a

839013444	Aliene Pereira Das Neves	Contador	97	8 ^a
839015837	Maria De Lourdes Feitosa Ribeiro	Contador	97	9 ^a
839010404	Edson Silva Da Cunha	Contador	96	10 ^a



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 31/07/2018, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2458441** e o código CRC **C3893E7A**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0030.065910/2018-18

SEI nº 2458441